

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente:

Para: cpl@deso-se.com.br

Data: 04/12/2017 19:02

Assunto: CC 012/2017

Boa tarde

Solicitamos alguns esclarecimento desta comissão referente a Licitação CC 012/2017

1) A visita de conhecimento aos locais das obras é obrigatória?

2) As composições de preços unitários é obrigatória a apresentação para todos os serviços ou só naqueles que houver alteração do valor unitário? Tendo em vista que são 829 itens de serviço onde em sua grande maioria são SINAPI e ORSE.

CI COOR nº 017/2017

Em 11/12/2017

De: 3.0.06.02/COOR

Para: 1.0.07.01/CPL

Ref.: **Resposta aos questionamentos da
relativos à licitação CPN nº 012/2017 2ª alteração.**

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Em resposta aos questionamentos da empresa sobre os
pontos seguintes venho informar que:

- Conforme exige o edital, a licitante deverá apresentar "Declaração de Visita para Conhecimento dos Locais das Obras".
- O proponente deverá apresentar **todas** as composições de preços unitários independentemente da fonte (ORSE/SINAPI ou fonte própria) de acordo com o Edital.



Ernani de Jesus Santos

Coordenação de Orçamentos
3.0.06.02/COOR - DESO